



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310001384/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2023

HORÁRIO: 10hrs

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/>

A **NITERÓI PREV**, com sede na Rua da Conceição nº 195, Centro, nesta cidade de Niterói - RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo Presidente, na forma do disposto no processo administrativo n.º 310001384/2022, fará realizar, no dia 16 de maio de 2023, às 10 horas, na sede na Niterói Prev, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, através do nº 00002/2023 na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 As empresas interessadas ficam obrigadas a acessar o sítio eletrônico do item anterior para a obtenção das informações do certame.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Niterói Prev, Rua da Conceição Nº. 195, Centro, Niterói.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br, de 09 até 18 horas;

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, observado o disposto no item 1.1.



1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua da Conceição, N° 195, Centro, Niterói, de 09 até 18 horas, ou, ainda, através do e-mail licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br.

1.6 Caberá ao Presidente da Niterói Prev, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1. O Pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento CFTV via IP, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 - DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 42.633,35 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme valores constantes do termo de referência.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) as empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

b) estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.

4.1.2.1 o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.

4.1.2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão se comunicadas imediatamente



ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em horário de Brasília.

4.1.4 Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.

5 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Município de Niterói, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

6.2 A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA



7.1 A Proposta de Preço deverá ser enviada como anexo no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual a licitante deverá consignar de forma expressa:

a) que compreende a descrição dos produtos ofertados, inclusive com a indicação da marca, o preço unitário e total dos produtos, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I deste Edital.

b) O oferecimento pelo licitante do produto ofertado implica em aceitação e entrega de todos os itens, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

c) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.

d) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.

e) Declarar, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

f) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

h) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital

7.2.1 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irremovíveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2.2 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação de sua proposta.

7.2.3 Até a abertura da Sessão, a licitante poderá retirar o substituir a proposta anteriormente encaminhada.



7.2.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso IX, art. 10 do Decreto Municipal 9.642/2005, a saber, a de MENOR PREÇO POR ITEM, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por item, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.5 A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado ou registrado no sistema.

8.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.7 Os lances apresentados e lavados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 Durante a fase de lances o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerável inexecutável.

8.9 Caso não se realizem os lances, será verificada a conformidade entre a proposta enviada em menor preço e valor estimado para a contratação.

8.10 O encerramento da etapa de lances da sessão pública de pregão eletrônico poderá ocorrer em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o tempo previsto inicialmente.



9 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 a microempresa ou e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

9.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.1.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de perco com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

9.1.5 no julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida o melhor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para as contratações, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



10.3 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

10.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade de preço, o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

11- DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Os Documentos de Habilitação do licitante vencedor deverão ser encaminhadas, no original ou por cópia autenticada, ao endereço estabelecido, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

12.2 - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV), da Declaração de Idoneidade (anexo VI), modelo de declaração de superveniência (anexo VII) e declaração de optante do simples (anexo VIII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:



12.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;



d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento estadual;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.4.2.1. No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida do modo como requerido no item anterior, poderá o licitante declarar, facultativamente, sob as penas do art. 86 da Lei nº 8.666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo do Anexo V.

12.4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.4.3.1 À microempresa e empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.4.3.2 A não apresentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93.

12.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da



Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.6 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.6.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.6.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.7 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.7.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.7.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.



13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Niterói Prev.

14.1.1 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2 A NITERÓI PREV, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;

15.2 fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

15.3 exercer a fiscalização do contrato;

15.4 receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, conforme especificado no instrumento contratual;

16.2 entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

16.4 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será enviada via e-mail à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

18.2 Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede da NITERÓI PREV situada na Rua da Conceição, nº195, 5º andar – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-086, no horário de 10:00h às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas no setor de DIINF – Divisão de Informática.



18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados à Niterói Prev, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, pelo e-mail informatica@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br.

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Divisão de Informática de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na Sede da Niterói Prev.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

19. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do recebimento, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Divisão de Informática -DIINF juntamente a empresa de suporte de TI, emitirão Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)



19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via e-mail pela Niterói Prev, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Niterói Prev correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Niterói Prev, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Niterói Prev emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via e-mail à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída por até 03 (três) membros designados pelo Presidente da Niterói Prev, conforme ato de nomeação.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

FONTE: 1.802.50

PROGRAMA DE TRABALHO: 1082.09.122.0145.4191

NATUREZA DA DESPESA: 449052 e 339030

21.1.2 As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Niterói Prev na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Niterói Prev, CNPJ: 28.543.098/0001-42, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua da Conceição, 195-Centro- Niterói -RJ. Telefone: (21)2613-8950.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais,



trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

22.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DOS RECURSOS

22.2.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá se manifestado, através do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, expondo motivos. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões ficando desde logo os demais licitantes cientes e intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao pregoeiro.

22.2.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



22.2.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

22.2.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará adjudicação da licitação ao licitante vencedor.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

23.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

23.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

23.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.



23.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

23.11 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02); (redação para edital de pregão);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

24.2 É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

24.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o dia do término.

24.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo III – Modelo Proposta de Preço.

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V– Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais

Anexo VI– Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo IX - Planilha de Custos



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

24.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 27 de abril de 2023.

Moacir Linhares Soltinho da Cruz
Presidente da Niterói Prev



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA CFTV

1. DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo a aquisição de equipamento para sistema de monitoramento CFTV via IP, contendo 48 (quarenta e oito) câmeras de segurança eletrônica para monitoramento e NVR sem instalação.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Niterói Prev quer adotar mais segurança para suas instalações (externa e interna) a fim de vigiar e prevenir ações criminosas e manter a segurança interna em seu ambiente de trabalho.

Deve-se ressaltar que o direito de liberdade e privacidade não será violado, pois a segurança do ambiente de trabalho e dos bens da organização não ultrapassará a intimidade dos funcionários que aqui transitam.

Como benefício da tecnologia IP destacam-se menor custo de cabeamento e infraestrutura; maior qualidade de imagens; análise de vídeo inteligente; gravação remota; comunicação segura e melhor custo-benefício.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário
01	Câmeras IP tipo 1	43	R\$ 575,99
02	Câmeras IP tipo 2	05	R\$ 554,41
03	NVR	02	R\$ 4.291,69
04	HD SATA 8TB	04	R\$ 2.914,88
05	Switch Core 24 portas	01	R\$ 34.296,38

3.1 Item 01. Câmera IP TIPO 01 com as seguintes configurações mínimas:

- Deverá possuir formato dome;
- Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido CMOS de 1/2.8" com varredura progressiva
- Deverá possuir lente fixa de 2.8mm com abertura de F1.6;
- Deverá possuir resolução mínima de 2MP (1920 × 1080), ou superior;
- Deverá possuir sensibilidade no modo colorido a 0.002Lux ou menor;
- Deverá fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea;



- Deverá permitir a transmissão em resolução máxima em até 30 frames por segundo, no fluxo principal;
- Deverá suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
- Deverá permitir no mínimo 20 conexões simultâneas;
- Deverá possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo (BLC);
- Deverá possuir Wide Dynamic Range de 120 dB;
- Deverá possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 106°;
- Deverá possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T;
- Deverá possuir os protocolos: HTTP; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP; FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; SNMP; QoS; UPnP; NTP;
- Deverá suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- Deverá possuir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at sem uso de equipamentos adicionais;
- Deverá possuir iluminador infravermelho embarcado na câmera, com alcance mínimo de 30 metros.
- Deverá possuir balanço de branco automático e manual;
- Deverá possuir ajuste do controle de ganho, de forma automática;
- Deverá suportar redução de ruído do tipo 3D;
- Deverá possuir obturador ou shutter com velocidade de 1/3~1/100000s;
- Deverá possuir recurso de compensação de luz alta (HLC);
- Deverá possuir capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera para no mínimo 4 áreas;
- Deverá possuir tecnologia embarcada de dissuasão ativa por meio de alarme sonoro (sirene ou buzzer), visual (strobo ou luz branca) ou ambos.
- Deverá possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, com capacidade de no mínimo 256Gb;
- Deverá possuir capacidade de análise de vídeo embarcado de, no mínimo: cruzamento de linha, área de intrusão (com identificação de pessoas), remoção de objeto, objeto abandonado e captura de face;
- Deverá possuir função de contagem de pessoas por cruzamento de linha e/ou área, gerando alarmes baseado na quantidade de pessoas que passaram ou na quantidade de pessoas em determinada área.
- Deverá ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos;
- Deverá possuir protocolo de Integração ONVIF Perfis S, G;
- Deverá possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de alarme;
- Deverá possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio;
- Deverá possuir microfone embutido;
- Deverá possuir caixa de proteção com grau IP67;
- Deverá possibilitar operação no range de temperaturas de -30°C e 60°C
- Deverá possuir invólucro da câmera em metal;
- Deverá disponibilizar tecnologia embarcada na própria câmera que permite configurar a taxa de bits de vídeo (bitrate);
- Deverá possuir certificações FCC, CE e UL



3.2 Item 02. Câmera IP TIPO 02 com as seguintes configurações mínimas:

- Deverá possuir formato Bullet;
- Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido CMOS de 1/2.8" com varredura progressiva
- Deverá possuir lente fixa de 2.8mm com abertura de F1.6;
- Deverá possuir resolução mínima de 2MP (1920 × 1080) ou superior;
- Deverá possuir sensibilidade no modo colorido a 0.002Lux ou menor;
- Deverá ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea;
- Deverá permitir a transmissão em resolução máxima em até 30 frames por segundo, no fluxo principal;
- Deverá suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
- Deverá permitir no mínimo 20 conexões simultâneas;
- Deverá possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo (BLC);
- Deverá possuir Wide Dynamic Range de 120 dB;
- Deverá possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 106°;
- Deverá possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T;
- Deverá possuir os protocolos: HTTP; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP; FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; SNMP; QoS; UPnP; NTP;
- Deverá suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- Deverá permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af ou IEEE 802.3at sem uso de equipamentos adicionais;
- Deverá possuir iluminador infravermelho embarcado na câmera, com alcance mínimo de 30 metros.
- Deverá incorporar Balanço de Branco Automático e Manual;
- Deverá incorporar ajuste do controle de ganho, de forma automática;
- Deverá suportar redução de ruído do tipo 3D;
- Deverá possuir obturador ou shutter com velocidade de 1/3~1/100000s;
- Deverá possuir recurso de compensação de luz alta (HLC);
- Deverá ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera para no mínimo 4 áreas;
- Deverá possuir tecnologia embarcada de dissuasão ativa por meio de alarme sonoro (sirene ou buzzer), visual (strobo ou luz branca) ou ambos.
- Deverá possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, com capacidade de no mínimo 256Gb;
- Deverá possuir capacidade de análise de vídeo embarcado de, no mínimo: cruzamento de linha, área de intrusão (com identificação de pessoas e veículos), remoção de objeto, objeto abandonado e captura de face;
- Deverá possuir função de contagem de pessoas por cruzamento de linha e/ou área, gerando alarmes baseado na quantidade de pessoas que passaram ou na quantidade de pessoas em determinada área.
- Deverá ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos;
- Deverá possuir protocolo de Integração ONVIF Perfis S, G;



- Deverá possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de alarme;
- Deverá possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio;
- Deverá ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP67;
- Deverá possibilitar operação no range de temperaturas de -30°C e 60°C
- Deverá possuir invólucro da câmera em metal;
- Deverá disponibilizar tecnologia embarcada na própria câmera que permite configurar a taxa de bits de vídeo (bitrate);
- Deverá possuir certificações FCC, CE e UL

3.3 Item 03. NVR 32 canais com as seguintes configurações mínimas:

- Deverá possuir processador industrial embarcado;
- Deverá possuir Sistema Operacional em Linux ou similar
- Deverá ser operado via interface Web, ou interface GUI local;
- Deverá receber informações de até 8 canais de análise de Proteção de Perímetro via câmera, sendo possível pesquisar imagens via canal, tempo e tipo de evento;
- Deverá ser capaz de receber informações de até 4 canais de Detecção de Face via câmera, sendo possível receber informações de até 6 atributos: Gênero, idade, uso de óculos, expressão, uso de máscara e uso de barba, além disso, deverá ser possível pesquisar imagens via canal, tempo e atributo de face;
- Deverá ser capaz de distinguir nas imagens se o alvo é humano ou veículo;
- Deverá possuir 32 canais de vídeo;
- Deverá possuir limite mínimo de banda: Acesso 160 Mbps, Storage: 128 Mbps, Encaminhamento 48 Mbps;
- Deverá suportar as seguintes resoluções: 8MP; 6MP; 5MP; 4MP; 3MP; 1080p; 720p; D1;
- Deverá ter a seguinte capacidade de decodificação: 8 × 1080p@30 fps; O
- Deverá ter as seguintes saídas de vídeo: 1 × VGA, 1 × HDMI, além disso, deve suportar VGA e HDMI simultaneamente;
- Deverá suportar o seguinte mosaico: 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32;
- Deverá suportar os seguintes protocolos: ONVIF e RTSP;
- Deverá suportar compressão de vídeo: Smart H.265/H.265/Smart H.264/H.264/MJPEG;
- Deverá suportar compressão de áudio: PCM/G711A/G711U/G726/AAC;
- Deverá suportar os seguintes protocolos de rede: HTTP; HTTPS; TCP/IP; IPv4/IPv6; UPnP; SNMP; RTSP; UDP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; IP Filter; DDNS; FTP; Alarm Server; P2P;
- Deverá suportar acesso via aplicativos de smartphone Android e IOS;
- Deverá permitir Interoperabilidade através de ONVIF(profile T/S/G); CGI; SDK;
- Deverá suportar acesso via navegador;
- Deverá suportar playback de vídeo de até 16 canais;
- Deverá permitir a gravação Manual e por alarme;
- Deverá permitir o armazenamento de imagens via HD Local e Rede;
- Deverá permitir backup através de Pen Drive;
- Deverá permitir alarme quando: detectar movimento, detectar máscara de privacidade, perda de vídeo, mudança de cena, alarme de câmera;



- Deverá emitir alarme quando detectar anomalia como: Desconexão de câmera, erro de armazenamento, disco cheio, conflito de IP, Conflito de MAC, bloqueio de login e exceção de cyber segurança;
- Deverá permitir alarme de inteligência de vídeo como: Detecção de face, proteção de perímetro (Intrusão e cruzamento de linha), contagem de pessoa e mapa de calor;
- Deverá permitir executar ações quando detectar alarme, como: Gravação, Snapshot, acionar saída de alarme, áudio, buzzer, log, preset e envio de e-mail;
- Deverá ter 1 entrada de áudio RCA;
- Deverá ter 1 saída de áudio RCA;
- Deverá ter 2 portas SATA III para HDs de até 10 TB;
- Deverá ter 4 entradas de alarme;
- Deverá ter 2 saídas de alarme;
- Deverá ter pelo menos 2 portas USB, sendo uma frontal e 1 traseira;
- Deverá ter 1 porta HDMI que suporte resolução de até 4K;
- Deverá ter 1 porta VGA;
- Deverá ter 1 porta de rede RJ-45, 10/100/1000 Mbps self-adaptive;

3.4 Item 04. HD SATA 8TB com as seguintes configurações mínimas: Capacidade de 8 Tera Bytes, Tamanho físico de 3,5 polegadas, cache 256 MB, Interface SATA, Conector SATA, Disk Speed (RPM) 7200rpm.

3.5 Item 05. SWITCH CORE – TIPO II Modelo de referência em virtude de padronização Cisco Catalyst C9300L-24T-4X

Interfaces:

- 3.5.1. Possuir 4 portas 1/10 GbE padrão SFP+ para conexão de uplink (as GBICs deverão ser fornecidas juntamente com o switch em um total de 4 GBICs);
- 3.5.2. Possuir, no mínimo, 24 portas Ethernet 10/100/1000 Base-T com autosensing de velocidade e com conectores RJ-45 para conexão de acesso. Todas as 24 portas devem operar simultaneamente em conjunto com as 4 portas de uplink;
- 3.5.3. Todas as portas Ethernet 10/100/1000 devem suportar configuração Half-Duplex (10/100) e Full-Duplex, com a opção de negociação automática;
- 3.5.4. As interfaces 10/100/1000 devem obedecer às normas técnicas IEEE 802.3 (10BaseT), IEEE 802.3u (100BaseTX), 802.3ab (1000BaseT) e IEEE 802.3x (Flow Control)
- 3.5.5. Todas as portas Ethernet 10/100/1000 devem suportar autoconfiguração de crossover (Auto MDIX);
- 3.5.6. Possuir capacidade de associação das portas de acesso em grupo de, no mínimo, 8 (oito) portas, formando uma única interface lógica com as mesmas facilidades das interfaces originais, compatível com a norma IEEE 802.3ad LACP. Deve ser possível criar no mínimo 24 grupos LACP;
- 3.5.7. Possibilitar a configuração dinâmica de portas por software, permitindo a definição de portas ativas/inativas;
- 3.5.8. Implementar VLANs por porta;
- 3.5.9. Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q;



- 3.5.10. Implementar mecanismo de seleção de quais vlans serão permitidas através de trunk 802.1q. Deve ser permitida a configuração dessa seleção de forma dinâmica;
- 3.5.11. Possuir porta de console para ligação direta de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá opcionalmente ser fornecida porta de console com interface USB;
- 3.5.12. Possuir porta Ethernet 10/100 Base-T dedicada para gerenciamento out-of-band;
- 3.5.13. Possuir porta USB compatível com flash drives, para cópias de arquivos de configuração e arquivos de sistema operacional.

Fontes de Alimentação:

- 3.5.14. Suportar fonte de alimentação redundante interna AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240 Volts) e frequência (de 50/60 Hz). As fontes deverão possuir alimentação independente, a fim de permitir a sua conexão a circuitos elétricos distintos;
- 3.5.15. Deve permitir troca da fonte redundante sem interrupção do funcionamento do switch;
- 3.5.16. Suportar balanceamento de carga entre as fontes de alimentação redundantes, as fontes devem ser dimensionadas para permitir o completo funcionamento do switch com apenas 1 (uma) fonte;
- 3.5.17. Deve possuir unidade de ventilação redundante e que permita substituição em caso de falha, sem necessidade de troca do switch.

Dimensões:

- 3.5.18. Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários.
- 3.5.19. Deve possuir no máximo 1 Rack Unit (RU).

Visualização:

- 3.5.20. Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade, além do modo duplex.

Gerenciamento:

- 3.5.21. Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv1 (RFC 1157), SNMPv2 (RFC 1901 a 1907) e SNMPv3 (RFC 2273 a 2275);
- 3.5.22. Implementar pelo menos os seguintes níveis de segurança para SNMP versão 3:
 - a) Sem autenticação e sem privacidade (noAuthNoPriv);
 - b) Com autenticação e sem privacidade (authNoPriv);
 - c) Com autenticação e com privacidade (authPriv) utilizando algoritmo de criptografia AES 256-bit.
- 3.5.23. Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP;
- 3.5.24. Possuir armazenamento interno das mensagens de log geradas pelo equipamento;
- 3.5.25. Possuir capacidade de exportar as mensagens de log geradas pelo equipamento para um servidor syslog externo;
- 3.5.26. Permitir o controle da geração de traps SNMP, possibilitando definir quais tipos de alarmes geram traps;
- 3.5.27. Implementar nativamente pelo menos 2 grupos RMON (Alarms e Events);
- 3.5.28. Implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.1AB) e LLDP-MED;
- 3.5.29. Suportar a coleta de informações de fluxos Layer 2 e Layer 3, IPv4 e IPv6 através de IPFIX ou NetFlow. Deve coletar informações referentes a 100% dos pacotes que trafegam no equipamento.



Facilidades:

- 3.5.30. O equipamento a ser ofertado deve implementar o método de transporte SSH para o protocolo NETCONF (RFC 4742 ou 6242 - Using the NETCONF Protocol over Secure Shell);
- 3.5.31. O equipamento a ser ofertado deve implementar as operações CRUD (Create, Read, Update e Delete) para chamadas via API para modelos YANG abertos e nativos;
- 3.5.32. Gerenciável via SSHv2;
- 3.5.33. Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3);
- 3.5.34. Implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos;
- 3.5.35. Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;
- 3.5.36. Possuir suporte a MIB II;
- 3.5.37. Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP;
- 3.5.38. Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;
- 3.5.39. Permitir o controle da geração de traps por porta, possibilitando restringir a geração de traps a portas específicas;
- 3.5.40. Implementar nativamente 2 grupos RMON (Alarms e Events);
- 3.5.41. Suporte a gerenciamento via CLI, GUI através de interface Web ou da ferramenta de gerenciamento;
- 3.5.42. Implementar Telnet e SSH para acesso à interface de linha de comando.
- 3.5.43. Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces ethernet .
- 3.5.44. Ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface), CLI (command line interface), SNMP, Telnet, SSH, HTTP e HTTPS com, no mínimo, 5 sessões simultâneas e independentes.
- 3.5.45. Deve permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo TFTP ou FTP, e cópia segura e autenticada através de SCP (Secure Copy Protocol).
- 3.5.46. Suportar protocolo SSH para gerenciamento remoto, implementando pelo menos o algoritmo de encriptação de dados 3DES.
- 3.5.47. Permitir que a sua configuração seja feita através de terminal assíncrono.
- 3.5.48. Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.
- 3.5.49. Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace, log de eventos.
- 3.5.50. Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local. Deve ser possível definir o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente.
- 3.5.51. Permitir o espelhamento do tráfego de portas que residem em um dado módulo para uma porta que reside em módulo diferente do switch.
- 3.5.52. Devem ser suportadas pelo menos duas sessões simultâneas de espelhamento.



- 3.5.53. O espelhamento não pode interferir no funcionamento normal do equipamento
- 3.5.54. Implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN), sem a necessidade de utilização de 802.1q.
- 3.5.55. Deve responder a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA). Deveram ser suportadas no mínimo as seguintes operações de teste:
- a) ICMP echo;
 - b) TCP connect (em qualquer porta TCP do intervalo 1-50000 que o administrador especifique).
 - c) UDP echo (em qualquer porta UDP do intervalo 1-50000 que o administrador especifique).
 - d) O switch deve suportar pelo menos 5 (cinco) destas operações de testes simultaneamente.
- 3.5.56. Permitir a atualização de software sem perda de pacotes;

Protocolos:

- 3.5.57. Implementar o protocolo NTPv3 e NTP v4 (Network Time Protocol, versão 3 e versão 4). Deve ser suportada autenticação entre os peers.
- 3.5.58. Implementar DHCP Client, DHCP Relay, DHCP Server em múltiplas VLANs.

Roteamento:

- 3.5.59. Implementar roteamento estático.
- 3.5.60. Suportar roteamento dinâmico RIPv1 (RFC 1058), RIPv2 (RFC 2453).
- 3.5.61. Suportar protocolo de roteamento dinâmico OSPF (RFC 2328, 1587, 1765 e 2370).
- 3.5.62. Suportar protocolo de roteamento BGPv4 (RFC 1771, 1965, 1997, 1745, 2385).
- 3.5.63. Suportar mecanismo de segurança dos protocolos OSPF e BGP permitindo a autenticação mútua entre peers BGP e OSPF.
- 3.5.64. Implementar o roteamento nível 3 entre VLANs.
- 3.5.65. Suportar o protocolo VRRP (RFC 2338) de redundância de gateway.
- 3.5.66. Suportar a virtualização das tabelas de roteamento camada 3. As tabelas virtuais deverão ser completamente segmentadas.
- 3.5.67. Suportar roteamento baseado em origem, com possibilidade de definição do próximo salto camada 3, baseado em uma condição de origem.

Capacidade e Desempenho:

- 3.5.68. Possuir capacidade para pelo menos 32.000 endereços MAC na tabela de comutação.
- 3.5.69. Implementar, no mínimo, 4094 vlans simultaneamente.
- 3.5.70. Implementar, no mínimo, 1000 interfaces vlans (SVIs) simultaneamente, para roteamento nível 3 entre as vlans configuradas.
- 3.5.71. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 128 Gbps (Gigabits por segundo)
- 3.5.72. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo, 95.23 Mpps (Milhões de pacotes por segundo).
- 3.5.73. Suportar Jumbo frames de, no mínimo, 9198 Bytes.

Empilhamento:

- 3.5.74. Possuir porta dedicada de empilhamento com capacidade de 320 Gbps (Gigabits por segundo). Este valor deve ser adicional à capacidade de comutação do switch. Deve ser fornecido um cabo de empilhamento por switch;



- 3.5.75. Suportar empilhamento através da porta dedicada, com capacidade de empilhamento de no mínimo 8 switches;
- 3.5.76. Suportar atualização automática de versão do sistema operacional dos switches que participam do empilhamento através da porta dedicada.

Segurança:

- 3.5.77. Implementar mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo TACACS+ e RADIUS.
- 3.5.78. Suportar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List) para IPv4 e IPv6.
- 3.5.79. Proteger a interface de comando do equipamento através de senha.
- 3.5.80. Implementar o protocolo SSH V2 para acesso à interface de linha de comando.
- 3.5.81. Suportar a criação de listas de acesso baseadas em endereço IP para limitar o acesso ao switch via Telnet, SSH e SNMP. Deve ser possível definir os endereços IP de origem das sessões Telnet e SSH.
- 3.5.82. Possibilitar o estabelecimento do número máximo de MACs que podem estar associados a uma dada porta do switch. Deve ser possível bloquear o tráfego excedente e enviar um trap SNMP caso o número de endereços MAC configurados para a porta seja excedido.
- 3.5.83. Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e flags TCP.
- 3.5.84. Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão.
- 3.5.85. Implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega.
- 3.5.86. Implementar a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha.
- 3.5.87. Permitir controlar e auditar quais comandos os usuários e grupos de usuários podem emitir em cada elementos de rede, independente do método de gerenciamento.
- 3.5.88. Possuir suporte a mecanismo de proteção da "Root Bridge" do algoritmo "Spanning-Tree" para defesa contra ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2.
- 3.5.89. Possuir suporte à suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta do switch esteja colocada no modo "Fast Forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w).
- 3.5.90. Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta, podendo definir uma porcentagem limite de banda e pacotes por segundo.
- 3.5.91. Possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC.
- 3.5.92. Possuir método de segurança que utilize uma tabela criada pelo mecanismo de análise do protocolo DHCP, para filtragem de tráfego IP que possua origem diferente do endereço IP atribuído pelo Servidor de DHCP, essa filtragem deve ser por porta.

Padrões:

- 3.5.93. Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol) por VLAN.
- 3.5.94. Implementar padrão IEEE 802.1q (Vlan Frame Tagging).



- 3.5.95. Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service) para cada porta.
- 3.5.96. Implementar padrão IEEE 802.3ad.
- 3.5.97. Implementar o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP).
- 3.5.98. Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol).
- 3.5.99. Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree);
- 3.5.100. Os processos de Autenticação, Autorização e Accounting associados a controle de acesso administrativo ao equipamento, TACACS+, devem ser completamente independentes dos processos AAA no contexto 802.1x, RADIUS.
- 3.5.101. Implementar controle de acesso por porta, usando o padrão IEEE 802.1x (Port Based Network Access Control). Devem ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - a) Implementar funcionalidade que designe VLAN específica para o usuário, nos seguintes casos:
 - 8.110.1.1. A estação não tem cliente 802.1x (suplicante);
 - 8.110.1.2. As credenciais do usuário não estão corretas (falha de autenticação).
 - b) Implementar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede (Assinalamento de Vlan).
 - c) Implementar associação automática de ACL da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede (Downloadable ACL).
 - d) Implementar “accounting” das conexões IEEE 802.1x. O switch (cliente AAA) deve ser capaz de enviar, ao servidor AAA, pelo menos as seguintes informações sobre a conexão:
 - 8.110.4.1. Nome do usuário;
 - 8.110.4.2. Switch em que o computador do usuário está conectado;
 - 8.110.4.3. Porta do switch utilizada para acesso;
 - 8.110.4.4. Endereço MAC da máquina utilizada pelo usuário;
 - 8.110.4.5. Endereço IP do usuário; vi. Horários de início e término da conexão;
 - 8.110.4.6. Bytes transmitidos e recebidos durante a conexão.
- 3.5.102. Deve ser possível definir, por porta, o intervalo de tempo para obrigar o cliente a se reautenticar (reautenticação periódica).
- 3.5.103. Deve ser possível forçar manualmente a reautenticação de um usuário conectado a uma porta do switch habilitada para 802.1x.
- 3.5.104. Suportar a autenticação 802.1x via endereço MAC em substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplicantes.
- 3.5.105. Suportar a configuração de 802.1x utilizando autenticação via usuário e MAC simultaneamente na mesma porta do switch.
- 3.5.106. Implementar o serviço de DHCP Server em múltiplas VLANs simultaneamente, para que possa atribuir endereços IP aos clientes 802.1x autenticados e autorizados.
- 3.5.107. Deve ser suportada a autenticação de múltiplos usuários em uma mesma porta.
- 3.5.108. Deve ter tratamento de autenticação 802.1x diferenciado entre “Voice Vlan” e “Data LAN”, na mesma porta para que um erro de autenticação em uma Vlan não interfira na outra.



- 3.5.109. Deve ser suportada a atribuição de autenticação através do navegador (Web Authentication) caso a máquina que esteja utilizando para acesso à Rede não tenha cliente 802.1x operacional, o portal de autenticação local do switch deve utilizar protocolo seguro tal como HTTPS.
- 3.5.110. Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinamica, Radius "Change of Authorization", conforme descrito na RFC 5176.
- 3.5.111. Deve implementar o padrão IEEE 802.1AE para autenticação e encriptação MACSEc através dos algoritmo 128-bit Advanced Encryption Standard (AES) em todas as portas e velocidades.

Multicast:

- 3.5.112. Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMP Snooping de IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376).
- 3.5.113. Implementar em todas as interfaces do switch o protocolo IGMP Snooping (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch.
- 3.5.114. Suportar roteamento multicast PIM (Protocol Independent Multicast) nos modos "sparse- mode" (RFC 2362) e "dense-mode". Deve ser suportada, por interface, a operação simultânea nos modos "sparse-mode" e "dense mode".
- 3.5.115. Suportar no mínimo 8000 grupos multicast para IPv4.

Qualidade de Serviço (QoS):

- 3.5.116. Implementar priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.
- 3.5.117. Possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego "real-time" (voz e vídeo).
- 3.5.118. Classificação e Reclassificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino.
- 3.5.119. Classificação, Marcação e Remarcação baseadas em CoS ("Class of Service" - nível 2) e DSCP ("Differentiated Services Code Point"- nível 3), conforme definições do IETF (Internet Engineering Task Force).
- 3.5.120. Suportar funcionalidades de QoS de "Traffic Shaping" e "Traffic Policing".
- 3.5.121. Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço.
- 3.5.122. Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar ações tais como:
 - 8.132.1. Transmissão do pacote sem modificação;
 - 8.132.2. Transmissão com remarcação do valor de DSCP;
 - 8.132.3. Descarte do pacote.
- 3.5.123. Suportar mapeamento de prioridades nível 2, definidas pelo padrão IEEE 802.1p, em prioridades nível 3 (IETF DSCP – Differentiated Services Code Point definido pela Internet Engineering Task Force) e vice-versa.
- 3.5.124. Suporte aos mecanismos de QoS WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin).
- 3.5.125. Implementar pelo menos oito filas de prioridade por porta de saída (egress port).

Internet Protocol Versão 6 (Ipv6):

- 3.5.126. Implementar IPv6.



- 3.5.127. Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento.
- 3.5.128. Permitir consultas de DNS com resolução de nomes em endereços IPv6.
- 3.5.129. Implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades:
 - 8.140.1. ICMP request
 - 8.140.2. ICMP Reply
 - 8.140.3. ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP)
 - 8.140.4. ICMP MTU Discovery"
- 3.5.130. Implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet, SSH, TFTP, SNMP, SYSLOG, HTTP, HTTPS e DNS sobre IPv6.
- 3.5.131. Implementar mecanismo de Dual Stack (IPv4 e IPv6), para permitir migração de IPv4 para IPv6.
- 3.5.132. Implementar roteamento estático para IPv6.
- 3.5.133. Suportar roteamento dinâmico RIPng para IPv6.
- 3.5.134. Suportar protocolo de roteamento dinâmico OSPFv3 para IPv6.
- 3.5.135. **Conter a seguinte Garantia, Suporte e Manutenção:**
 - a) A SOLUÇÃO deverá ter garantia total do fabricante de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para todos os itens fornecidos, incluindo Hardware e Software, sendo que a garantia deverá ser "on site", isto é, no local onde o item estiver instalado, contados a partir do recebimento definitivo do contrato;
 - b) Sem apresentar qualquer ônus ao CONTRATANTE, a garantia deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive a substituição de peças, partes e componentes e acessórios, através de suporte técnico, conforme descrito a seguir:
 - c) Garantia em regime 8x5xNDB;
 - d) Os valores de suporte e garantia deverão estar associados aos equipamentos e não cobrados a parte;
 - e) Os serviços de suporte deverão ser realizados no Brasil, em português, para solução de problemas de software incluindo atualização de versões e releases;
 - f) A CONTRATADA deverá disponibilizar o acompanhamento dos chamados de suporte;
 - g) A CONTRATADA deverá informar um número para o CONTRATANTE, para que os pedidos de suporte e atendimento possam ser realizados;
 - h) Os serviços de manutenção on site serão realizados na sede da NITPREV, onde os equipamentos serão instalados;
 - i) As atualizações de versões de software deverão ser disponibilizadas gratuitamente pelo fabricante do equipamento durante todo período de garantia. Os softwares deverão ser disponibilizados para Download eletrônico através de site do fabricante do equipamento a ser informado pela CONTRATADA;

3.6 OUTROS REQUISITOS:

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores;



As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Informar, juntamente com a proposta, marca e modelo dos equipamentos ofertados, apresentando os respectivos prospectos com as características técnicas de cada item. Deve incluir, também, a especificação de marca, modelo e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovadas através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas fornecidas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no endereço eletrônico do fabricante, juntamente com este endereço. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Garantia mínima de 12 (DOZE) meses “on-site” para todas os itens, com exceção do item 3.5, cuja garantia, suporte e manutenção já foram descritos no item 3.5.135.

A proposta técnica deve discriminar o fabricante, o tipo, quantidade e o modelo dos equipamentos a ser ofertado, os módulos de composição de cada solução e sua respectiva quantidade, bem como seus respectivos part-numbers e também:

- Conter toda documentação de comprovação do atendimento aos itens requeridos nesse termo de referência. Só serão aceitos como documentação técnica, informações públicas, as quais podem ser apontadas via links de internet. Fica vedado o uso de links da intranet do fabricante, mesmo que seja garantido o acesso ao pessoal técnico da NITPREV;
- Também fica vedada a comprovação de características técnicas, através de cartas de comprovação do fabricante ou qualquer outro tipo de documento que não os referenciados no subitem acima;

Caso os manuais técnicos para comprovação das características e exigências, sejam por demais volumosos, será aceita a parte comprobatória do item, desde que, acompanhada do respectivo link público – internet - para o site do fabricante onde esse item pode ser encontrado;

3.7 GARANTIA E SUPORTE

Forma de execução dos serviços de assistências técnicas.

A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade on site para cada equipamento respectivamente e terá início após a verificação instalação e atestação definitiva, por órgão da **NITERÓI PREV**, de que o objeto do Contrato, a documentação e manuais técnicos, foram entregues e apresentaram-se satisfatórios nos testes iniciais. A atestação não exime a contratada de responsabilidades futuras, em virtude de constatação, posterior de defeitos em componentes que não tenham sido detectados nos testes iniciais, de especificações de componentes e de documentação inadequadas.

Os produtos fornecidos deverão contar com Assistência Técnica em rede credenciada pelo fabricante para os equipamentos, sendo prestada ao **NITERÓI PREV** “on-site”, sem qualquer ônus, durante o período de garantia estipulado e deverá ser capaz de atender aos chamados técnicos de acordo com os níveis de serviço exigidos neste Edital.



A contratada deverá apresentar na nota fiscal dos equipamentos adquiridos a informação que comprove a prestação dos serviços de garantia “on site” ao contratante durante a vigência deste contrato.

A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação, com atendimento em horário comercial, para abertura dos chamados de assistência técnica. Este canal de comunicação deverá garantir, de forma inequívoca, a data e a hora da formalização da abertura do chamado técnico, gerando um número de registro desta ocorrência.

O atendimento técnico será realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sendo prestado por técnicos capacitados da contratada, nos endereços da **NITERÓI PREV**, sem qualquer ônus, durante o período de garantia estipulado.

O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas em dias úteis, a partir do momento da formalização da abertura do chamado técnico, realizado pelo **NITERÓI PREV**.

O prazo de garantia se refere não somente para os casos de defeitos de fabricação, como também para as situações ligadas à prestação de serviço de manutenção corretiva por uso contínuo do produto.

Quaisquer equipamentos que venham a apresentar defeitos deverão ser reparados, pela contratada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Caso não seja possível efetuar o reparo, deverá a contratada substituir o equipamento, ainda dentro deste prazo, por outro igual ao modelo ofertado. Na hipótese do produto encontrar-se em falta no mercado, a substituição deverá ser feita por outro de características superiores. Ocorrido o fato descrito neste item e a Contratada recusar-se a substituir o equipamento, tal fato será entendido como falta grave.

O tempo que a contratada levar para recuperar cada equipamento que tenha apresentado defeito durante o período de garantia (tempo excedente ao prazo máximo de solução) poderá ser acrescido ao prazo de garantia, para efeito de ressarcimento do tempo não utilizável ao equipamento a critério da fiscalização.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1-Exercer a fiscalização da entrega dos equipamentos, através do setor de Informática;

3.2-Proceder ao pagamento devido à contratada;

3.3-Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder à entrega dos equipamentos dentro do estabelecido neste Termo de Referência e na Nota de Empenho;

3.4-Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

3.5-Realizar a devida entrega dos equipamentos através da Divisão de Informática – DIINF desta Niterói Prev.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Proceder à entrega dos equipamentos em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do presente Termo de Referência, da sua proposta comercial e da Nota de Empenho.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

- 4.2. Providenciar a troca, às suas expensas, dos equipamentos entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.4. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes, descarregamento e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 4.5. Instalar servidor, instalar software, licença e treinamento de operação e configuração do software.
- 4.6. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais e invioláveis e com garantia de 12 meses pelo fabricante.
- 4.7. É reservado ao contratante o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.
- 4.8. O recebimento da mercadoria não desobriga a contratada de substituí-las, e se for constatada, posteriormente má qualidade, vícios ou defeito, ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.
- 4.9. O setor responsável pelo recebimento somente receberá os equipamentos da empresa vencedora do Lote na sua totalidade.
- 4.10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os equipamentos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 4.11. Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 4.12. Entregar os equipamentos novos e de tecnologia avançada, sem avarias.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1 Todos os itens do presente termo de referência deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame à NITERÓI PREV em remessa única em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

5.2-Todos os itens deverão ser entregues na sede da NITERÓI PREV situada na Rua da Conceição, nº 195, 5º andar – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-086, no horário de 10:00h às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas no setor de DIINF – Divisão de Informática.

5.3 Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto, a Contratada será comunicada por escrito. Em até 05 (cinco) dias úteis, deverá a Contratada retirar o objeto entregue, responsabilizando-se pelos custos de transporte e efetuar a sua troca, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4 O não cumprimento do disposto no item 3 do presente termo, acarretará a anulação do empenho.

5.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

5.6 Toda Prorrogação de Prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Divisão de Compras e Patrimônio, devendo a solicitação ser encaminhada ao NITERÓI PREV até 02 (dois) dias úteis anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado em documento físico ou através do e-mail compras@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br.

5.7. Não haverá necessidade de instalação.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, por meio de crédito em conta corrente, preferencialmente junto ao Banco Itaú, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.

7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.3 Em caso de erro, a fatura será devolvida à **CONTRATADA**, e o prazo referido no item anterior retornará à contagem inicial.

7.4 O pagamento devido à CONTRATADA não excederá o valor apresentado em sua proposta comercial.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A **CONTRATADA** inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



8.2 A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1-A data inicial para a contagem do prazo do pagamento será o Recebimento Definitivo do Objeto.

9.2-Antes de apresentar a proposta o fornecedor deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

9.3-O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto do presente Termo de Referência, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e a instalação.

9.4-Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

9.5-O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Niterói, 15 de junho de 2022.

Responsável pela elaboração

Daniel Gomes Cabral Filho
Chefe da Divisão de Sistemas e Informação

Sarita Borges Vianna Rocha



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

Chefe de Gabinete
Responsável pela Aprovação



ANEXO II

**MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da
Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo
CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de
qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses
elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, ____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

ANEXO III – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

Nº do Lote		
Código do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
VALOR TOTAL DO ITEM		

Valor total do Item: R\$ _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de ____ de 2023.

(Nome e Assinatura do representante legal)

MINUTA



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

MINUTA



**ANEXO IV- MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

_____(nome da empresa), CNPJ
_____(número de inscrição), sediada
_____(endereço

completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação
instaurada pela Niterói Prev, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme
disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999,
publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do
Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para
que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada no
_____ (endereço completo),
declara, sob as penas do art.7º da Lei nº10.520/2002, que não é contribuinte de
ISS e Taxas do Município de Niterói.

Niterói, ____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação
instaurada pela Niterói Prev, na modalidade de Pregão Eletrônico XX/2023, que
não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer
de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para
que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

ANEXO VII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



ANEXO VIII – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

A empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA à Niterói Prev, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Niterói, _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDORES																		
ITEM	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA CFTV	QUANT.	EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03		EMPRESA 04		EMPRESA 05		PESQUISA DE INTERNET		BANCO DE PREÇO		VALOR ESTIMADO (DESCONSIDERANDO EMPRESA 04)	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CÂMERAS IP TIPO 1	43	R\$ 404,51	R\$ 17.393,93	R\$ 403,20	R\$ 17.337,60	R\$ 704,00	R\$ 30.272,00	R\$ 1.490,76	R\$ 64.102,68	R\$ 475,00	R\$ 20.425,00	R\$ 778,76	R\$ 33.486,68	R\$ 690,44	R\$ 29.688,92	R\$ 575,99	R\$ 24.767,36
2	CÂMERAS IP TIPO 2	5	R\$ 531,81	R\$ 2.659,05	R\$ 403,20	R\$ 2.016,00	R\$ 704,00	R\$ 3.520,00	R\$ 1.681,23	R\$ 7.906,15	R\$ 491,00	R\$ 2.455,00	R\$ 505,99	R\$ 2.529,95	R\$ 690,44	R\$ 3.452,20	R\$ 554,41	R\$ 2.772,03
3	NVR 32 CANAIS	2	R\$ 6.729,80	R\$ 13.459,60	R\$ 2.967,00	R\$ 5.934,00	R\$ 6.857,00	R\$ 13.714,00	R\$ 12.680,76	R\$ 25.761,52	R\$ 3.980,00	R\$ 7.960,00	R\$ 1.823,95	R\$ 3.647,90	R\$ 3.392,36	R\$ 6.784,72	R\$ 4.291,69	R\$ 8.583,37
4	HD SATA 8TB	4	R\$ 3.239,50	R\$ 12.958,00	R\$ 4.509,10	R\$ 18.036,40	R\$ 3.353,00	R\$ 13.412,00	R\$ 2.934,56	R\$ 10.538,24	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.849,90	R\$ 7.399,60	R\$ 2.437,80	R\$ 9.751,20	R\$ 2.914,88	R\$ 11.659,53
5	SWITCH CORE 24 PORTAS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.234,23	R\$ 91.234,23	R\$ 37.300,00	R\$ 37.300,00	R\$ 37.858,00	R\$ 37.858,00	R\$ 27.731,15	R\$ 27.731,15	R\$ 34.296,38	R\$ 34.296,38
VALOR ESTIMADO DOS ITENS			R\$ 46.470,58		R\$ 43.324,00		R\$ 60.918,00		R\$ 199.542,82		R\$ 76.540,00		R\$ 84.922,13		R\$ 77.408,19		R\$ 82.078,68	

A proposta da empresa EMPRESA 04 foi desclassificada, por apresentar valores excessivamente elevados (art. 11, inciso II do Decreto nº 12.517/2017).

Foi utilizada a média aritmética para encontrar o valor estimado para aquisição:

Valor estimado para o ITEM 01 será de R\$ 24.767,36 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Valor estimado para o ITEM 02 será de R\$ 2.772,03 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos)

Valor estimado para o ITEM 03 será de R\$ 8.583,37 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)

Valor estimado para o ITEM 04 será de R\$ 11.659,53 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Valor estimado para o ITEM 05 será de R\$ 34.296,38 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)